



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Dormentes  
Declaramos, para os devidos fins  
que foi publicado, nos termos do Art. 97, "b",  
da CE/PE, no Ato da Prefeitura.  
Dormentes - PE, 25/05/16  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Nome do Servidor: *[Handwritten Name]*  
Matricula ou Portaria: *[Handwritten Number]*

LEI Nº542/2016.

**Ementa:** Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua "Cícero Januário Barbosa", a rua popularmente conhecida por rua "B", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 2º** - Fica denominada como Rua "Terezinha Nunes Coelho", a rua popularmente conhecida por rua "C", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 3º** - Fica denominada como Rua "Joaquim Jose Coelho", a rua popularmente conhecida por rua "D", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 4º** - Fica denominada como Rua "Jaildemar Antonio Coelho", a rua popularmente conhecida por rua "E", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 5º** - Fica denominada como Rua "Maria Elena de Macedo", a rua popularmente conhecida por "Avenida Projetada", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 6º** - Fica denominada como Rua "Evaldo Ernesto Vieira", a rua popularmente conhecida por rua "Avenida Principal", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

**Art. 7º** - Fica denominada como Rua "Hermenegildo Jose Rodrigues", a rua popularmente conhecida por rua "Travessa C", situada no bairro Alto Bonito, neste Município de Dormentes;

*Ronier Macedo*  
Prefeito

RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000  
FONES: (87) 3865-150/1681 [prefdormentespe@uol.com.br](mailto:prefdormentespe@uol.com.br) CNPJ.35.667.377/0001-83

CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 25 de maio de 2016.

RONIERE MACEDO REIS  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



## ATO DE SANÇÃO Nº 082/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2016.

Roniere Macedo Reis  
Prefeito